

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.255/90

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

PROCOLO

N.º 180/90 Ms. 15:10
Guarapari (ES) 10 de 12 de 10 90
Rp

DISPOE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Especial, no valor de CR\$ 245.000,00(duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para fazer face as despesas da Câmara Municipal - Câmara Organizante.

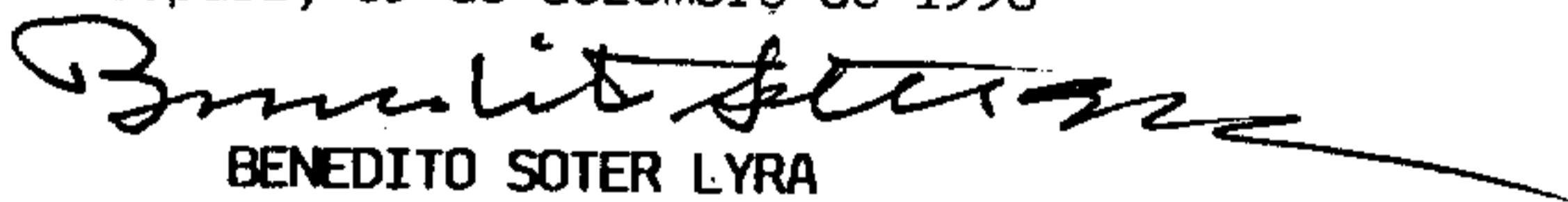
CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA ORGANIZANTE

3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$ 17.700,00
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$ 137.300,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 90.000,00
	<u>245.000,00</u>

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 03 de dezembro de 1990



BENEDITO SOTER LYRA

Prefeito Municipal